



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 211/GP/2020

Juara - MT, 17 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara
Protocolo nº 558/2020 – 22/06/2020

Assunto: Ofício nº 211/GP/2020 – Solicitando a possibilidade de conceder novos prazos para pagamento das taxas referente ao exercício de Poder Polícia.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.441, de 07 de fevereiro de 2020, que fixa a data de vencimento das taxas referente ao exercício do Poder de Polícia, e dá outras providências;

Considerando que em decorrência da pandemia desencadeada pelo vírus COVID-19, foi emitido o Decreto Municipal nº 1.462, de 31 de março de 2020, fixando novas datas para pagamento destas;

Considerando que o prazo para pagamento das referidas taxas findam em 30 de junho do corrente ano;

Considerando que continua em curso a pandemia planetária com o surto da COVID-19, com graves efeitos na área da saúde, que impõem o isolamento social, como medida de combate ao coronavírus e prevenção a sua proliferação, prejudicando o cenário econômico no país, bem como o do município de Juara;

Considerando que o Governo do Estado primeiramente emitiu o Decreto nº 415, de 20 de março de 2020, que em caráter excepcional, suspensão do vencimento dos débitos do IPVA relativos ao exercício de 2020, vencíveis nos meses de março e abril de 2020, e dá outras providências;

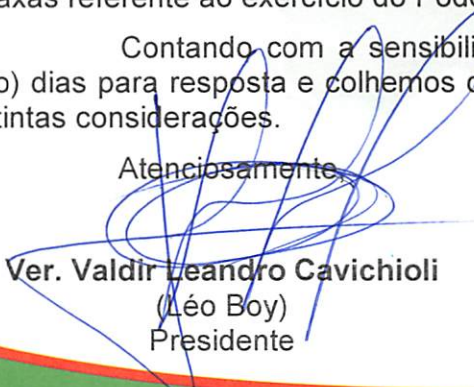
Considerando que o Estado emitiu o Decreto nº 506, de 02 de junho de 2020, protelando novamente os prazos para pagamento do IPVA, reconhecendo a paralização de setores produtivos, provocando redução de postos de trabalho, e consequentemente desemprego;

Considerando que o Governo do Estado reconheceu que as medidas iniciais não foram suficientes, enquanto perdurar a pandemia, havendo a necessidade de complementação.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência, que a exemplo do Governo do Estado, possibilite a comunidade juarense, novos prazos para pagamento das taxas referente ao exercício do Poder Polícia.

Contando com a sensibilidade que o caso reque, fixamos o prazo de 5 (cinco) dias para resposta e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente


Ver. Ulliane Patricia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente